

02 DE OUTUBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

() Acionamento opcional (6 a 9 pts)
() Acionamento não recomendado (0 a 5 pts)
4. CONTATOS OPERACIONAIS
- Ponto Focal no Estado/Município afetado:
Nome:
Cargo:
Telefone/Whatsapp:
E-mail:
- Técnico da SEDEC/MIDR:
Nome:
Cargo:
Telefone/Whatsapp:
E-mail:
5. SOLICITAÇÃO
Considerando a análise técnica realizada pelo Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CENAD, com base na Matriz de Critérios Mínimos de Acionamento do PEGASUS, e diante da necessidade de pronta resposta aérea federal, requisita-se, por meio deste instrumento, o acionamento formal do Protocolo PEGASUS, com vistas à mobilização coordenada de aeronaves públicas para apoio à resposta à emergência descrita.
Brasília, ____ de ____ de 202__.
[Nome da autoridade responsável]

ANEXO II

FORMULÁRIO INICIAL DE MOBILIZAÇÃO - PROTOCOLO PEGASUS
Remetente: DFNSP/SENASP/MJSP - Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
Destinatário: SEDEC/MIDR - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Referência: Requisição de Apoio Aéreo - Protocolo PEGASUS
1. DADOS DA REQUISIÇÃO
Número do processo SEI:
Data do recebimento: ____/____/_____
Origem da solicitação:
() Estado() Município() SEDEC/MIDR (iniciativa própria)
UF / Local da operação:
2. AVALIAÇÃO OPERACIONAL - CAV/DFNSP
Análise de criticidade:
()Alta() Média() Baixa
Quantidade preliminar de UAPs a serem mobilizadas:
Tipos de missão previstos:
() Reconhecimento aéreo
() Transporte de pessoal
() Transporte de cargas/suprimentos
() Resgate e salvamento
() Apoio logístico a estruturas locais
() Outra:
3. IDENTIFICAÇÃO DOS MEIOS AÉREOS POTENCIALMENTE DISPONÍVEIS

Unidade Aérea	Tipo de Aeronave	Local de Origem	Autonomia (h)	Capacidade	Status Operacional
					Ativa () Em verificação ()

Anexar planilha, se necessário
4. ENCAMINHAMENTOS IMEDIATOS
Acionamento interno de equipes de apoio:
() CGMOB (passagens e diárias)
() CGLIC/ComprasSUSP (combustível, peças, contratos)
() Equipe de planejamento operacional local
Necessidade de apoio logístico adicional:
() Sim() NãoEspecificar:
5. PONTO FOCAL DESIGNADO - DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA

PÚBLICA

Nome:
Cargo:
Telefone/Whatsapp:
E-mail:
6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
Brasília, ____ de ____ de 202__.
[Nome da autoridade responsável]

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

DESPACHO SG Nº 1.331/2025
Ato de Concentração nº 08700.008894/2025-67. Requerentes: VSTP Educação S.A. e AOV5 Sistemas de Informática S.A. Advogados: Maria Eugênia Novis, Isabela Martins Soares, Fabricio A. Cardim de Almeida, Gláucia Gomes Menato, Gustavo Amaral Santos Kohnen e Ivan Lago Mariotto. Decido pela aprovação sem restrições.

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.004, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria n. 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto n. 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria n. 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI dos projetos de geração de energia elétrica detalhados nos Anexos 1 a 14 da presente Portaria.

Parágrafo único. Os projetos de que tratam o caput são alcançados pelo art. 1º, inciso II, da Portaria n. 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base as datas mencionadas nos Anexos e são de exclusiva responsabilidade das pessoas jurídicas titulares dos projetos, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º As pessoas jurídicas titulares dos projetos deverão informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial dos projetos aprovados nesta Portaria, mediante a entrega de cópia dos Despachos emitidos pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. As datas de conclusões constantes nos Anexos à presente Portaria devem ser consideradas unicamente para fins do enquadramento do projeto no REIDI não eximindo as empresas dos compromissos com os prazos de conclusões de suas obras estipulados em seus Atos Autorizativos emitidos pela ANEEL.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos aprovados nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação dos projetos no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º As pessoas jurídicas titulares dos projetos deverão observar as disposições constantes na Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto n. 6.144, de 2007, na Portaria n. 318/GM/MME, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos artigos 9º e 14, do Decreto n. 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º A revogação da outorga dos projetos listados nos Anexos 1 a 14 da presente Portaria implicará na revogação do seu enquadramento no REIDI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

ANEXO 1

Processo n.: 48500.024541/2025-85	
Pessoa Jurídica Titular do Projeto	
Nome empresarial	Ventos de São Vitorino Energias Renováveis S.A.
CNPJ	15.674.425/0001-53
Dados do Projeto	
Nome do Projeto	EOL Ventos de São Vitorino I
Ato Autorizativo	Despacho ANEEL n. 3.727, de 03 de outubro de 2023
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica constituída por oito unidades geradoras de 5.700 kW, totalizando 45.600 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Data de Conclusão	07/11/2029
Localidade do Projeto	Município de Ibipeba e Uibai/Estado da Bahia



Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$295.442.400,00	R\$268.113.978,00
Serviços	R\$51.117.600,00	R\$46.389.222,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$346.560.000,00	R\$314.503.200,00

ANEXO 2

Processo n.: 48500.026177/2025-98		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial		Ventos de São Vitorino Energias Renováveis S.A.
CNPJ		15.674.425/0001-54
Dados do Projeto		
Nome do Projeto		EOL Ventos de São Vitorino II
Ato Autorizativo		Despacho ANEEL n. 3.728, de 03 de outubro de 2023
Descrição do Projeto		Central Geradora Eólica constituída por nove unidades geradoras de 5.700 kW, totalizando 51.300 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Data de Conclusão		07/11/2029
Localidade do Projeto		Município de Ibipeba e Uibai/Estado da Bahia
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$332.372.700,00	R\$301.628.225,25
Serviços	R\$57.507.300,00	R\$52.187.874,75
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$389.880.000,00	R\$353.816.100,00

ANEXO 3

Processo n.: 48500.026178/2025-32		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial		Ventos de São Vitorino Energias Renováveis S.A.
CNPJ		15.674.425/0001-55
Dados do Projeto		
Nome do Projeto		EOL Ventos de São Vitorino IV
Ato Autorizativo		Despacho ANEEL n. 3.729, de 03 de outubro de 2023
Descrição do Projeto		Central Geradora Eólica constituída por oito unidades geradoras de 5.700 kW, totalizando 45.600 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Data de Conclusão		07/11/2029
Localidade do Projeto		Município de Ibipeba/Estado da Bahia
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$295.442.400,00	R\$268.113.978,00
Serviços	R\$51.117.600,00	R\$46.389.222,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$346.560.000,00	R\$314.503.200,00

ANEXO 4

Processo n.: 48500.026180/2025-10		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial		Ventos de São Vitorino Energias Renováveis S.A.
CNPJ		15.674.425/0001-56
Dados do Projeto		
Nome do Projeto		EOL Ventos de São Vitorino VI
Ato Autorizativo		Despacho ANEEL n. 3.730, de 03 de outubro de 2023
Descrição do Projeto		Central Geradora Eólica constituída por nove unidades geradoras de 5.700 kW, totalizando 51.300 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Data de Conclusão		07/11/2029
Localidade do Projeto		Município de Ibipeba e Uibai/Estado da Bahia
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$332.372.700,00	R\$301.628.225,25
Serviços	R\$57.507.300,00	R\$52.187.874,75
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$389.880.000,00	R\$353.816.100,00

ANEXO 5		
Processo n.: 48500.026181/2025-56		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial	Ventos de São Vitorino Energias Renováveis S.A.	
CNPJ	15.674.425/0001-57	
Dados do Projeto		
Nome do Projeto	EOL Ventos de São Vitorino VII	
Ato Autorizativo	Despacho ANEEL n. 3.731, de 03 de outubro de 2023	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica constituída por oito unidades geradoras de 5.700 kW, totalizando 45.600 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.	
Data de Conclusão	07/11/2029	
Localidade do Projeto	Município de Ibipeba/Estado da Bahia	
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$295.442.400,00	R\$268.113.978,00
Serviços	R\$51.117.600,00	R\$46.389.222,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$346.560.000,00	R\$314.503.200,00

ANEXO 6		
Processo n.: 48500.024709/2025-52		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial	Gran Sul Geração de Energia Renovável Ltda.	
CNPJ	24.474.591/0001-05	
Dados do Projeto		
Nome do Projeto	EOL Gran Sul 1	
Ato Autorizativo	Despacho ANEEL n. 4.261, de 8 de novembro de 2023	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica constituída por nove unidades geradoras de 6.200 kW, totalizando 55.800 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.	
Data de Conclusão	07/11/2029	
Localidade do Projeto	Município de Santa Vitoria do Palmar/Estado do Rio Grande do Sul	
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$361.528.200,00	R\$328.086.841,50
Serviços	R\$62.551.800,00	R\$56.765.758,50
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$424.080.000,00	R\$384.852.600,00

ANEXO 7

Processo n.: 48500.024709/2025-52		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial	Gran Sul Geração de Energia Renovável Ltda.	
CNPJ	24.474.591/0001-06	
Dados do Projeto		
Nome do Projeto	EOL Gran Sul 2	
Ato Autorizativo	Despacho ANEEL n. 4.347, de 8 de novembro de 2023	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica constituída por oito unidades geradoras de 6.200 kW, totalizando 49.600 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.	
Data de Conclusão	07/11/2029	
Localidade do Projeto	Município de Santa Vitoria do Palmar/Estado do Rio Grande do Sul	
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$321.358.400,00	R\$291.632.748,00
Serviços	R\$55.601.600,00	R\$50.458.452,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$376.960.000,00	R\$342.091.200,00

ANEXO 8		
Processo n.: 48500.024709/2025-52		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial	Gran Sul Geração de Energia Renovável Ltda.	
CNPJ	24.474.591/0001-07	
Dados do Projeto		
Nome do Projeto	EOL Gran Sul 3	
Ato Autorizativo	Despacho ANEEL n. 4.348, de 8 de novembro de 2023	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica constituída por seis unidades geradoras de 6.200 kW, totalizando 37.200 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.	
Data de Conclusão	07/11/2029	
Localidade do Projeto	Município de Santa Vitoria do Palmar/Estado do Rio Grande do Sul	
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$241.018.800,00	R\$218.724.561,00
Serviços	R\$41.701.200,00	R\$37.843.839,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$282.720.000,00	R\$256.568.400,00

ANEXO 9		
Processo n.: 48500.024709/2025-52		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial	Gran Sul Geração de Energia Renovável Ltda.	
CNPJ	24.474.591/0001-08	
Dados do Projeto		
Nome do Projeto	EOL Gran Sul 4	
Ato Autorizativo	Despacho ANEEL n. 4.349, de 8 de novembro de 2023	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica constituída por oito unidades geradoras de 6.200 kW, totalizando 49.600 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.	
Data de Conclusão	07/11/2029	
Localidade do Projeto	Município de Santa Vitoria do Palmar/Estado do Rio Grande do Sul	



Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$321.358.400,00	R\$291.632.748,00
Serviços	R\$55.601.600,00	R\$50.458.452,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$376.960.000,00	R\$342.091.200,00

ANEXO 10

Processo n.: 48500.024709/2025-52		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial		Gran Sul Geração de Energia Renovável Ltda.
CNPJ		24.474.591/0001-09
Dados do Projeto		
Nome do Projeto		EOL Gran Sul 5
Ato Autorizativo		Despacho ANEEL n. 4.350, de 8 de novembro de 2023
Descrição do Projeto		Central Geradora Eólica constituída por oito unidades geradoras de 6.200 kW, totalizando 49.600 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Data de Conclusão		07/11/2029
Localidade do Projeto		Município de Santa Vitoria do Palmar/Estado do Rio Grande do Sul
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$321.358.400,00	R\$291.632.748,00
Serviços	R\$55.601.600,00	R\$50.458.452,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$376.960.000,00	R\$342.091.200,00

ANEXO 11

Processo n.: 48500.024709/2025-52		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial		Gran Sul Geração de Energia Renovável Ltda.
CNPJ		24.474.591/0001-10
Dados do Projeto		
Nome do Projeto		EOL Gran Sul 6
Ato Autorizativo		Despacho ANEEL n. 4.351, de 8 de novembro de 2023
Descrição do Projeto		Central Geradora Eólica constituída por seis unidades geradoras de 6.200 kW, totalizando 37.200 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Data de Conclusão		07/11/2029
Localidade do Projeto		Município de Santa Vitoria do Palmar/Estado do Rio Grande do Sul
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos Categoria	Julho de 2025	
	A Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	B Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$241.018.800,00	R\$218.724.561,00
Serviços	R\$41.701.200,00	R\$37.843.839,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$282.720.000,00	R\$256.568.400,00

ANEXO 12

Processo n.: 48500.024709/2025-52		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial		Gran Sul Geração de Energia Renovável Ltda.
CNPJ		24.474.591/0001-11
Dados do Projeto		
Nome do Projeto		EOL Gran Sul 7
Ato Autorizativo		Despacho ANEEL n. 4.352, de 8 de novembro de 2023
Descrição do Projeto		Central Geradora Eólica constituída por cinco unidades geradoras de 6.200 kW, totalizando 31.000 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Data de Conclusão		07/11/2029
Localidade do Projeto		Município de Santa Vitoria do Palmar/Estado do Rio Grande do Sul
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$200.849.000,00	R\$182.270.467,50
Serviços	R\$34.751.000,00	R\$31.536.532,50
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$235.600.000,00	R\$213.807.000,00

ANEXO 13

Processo n.: 48500.024709/2025-52		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial		Gran Sul Geração de Energia Renovável Ltda.
CNPJ		24.474.591/0001-12
Dados do Projeto		
Nome do Projeto		EOL Gran Sul 8
Ato Autorizativo		Despacho ANEEL n. 4.353, de 8 de novembro de 2023
Descrição do Projeto		Central Geradora Eólica constituída por oito unidades geradoras de 6.200 kW, totalizando 49.600 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Data de Conclusão		07/11/2029
Localidade do Projeto		Município de Santa Vitoria do Palmar/Estado do Rio Grande do Sul
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos Categoria	Julho de 2025	
	A Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	B Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$321.358.400,00	R\$291.632.748,00
Serviços	R\$55.601.600,00	R\$50.458.452,00
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$376.960.000,00	R\$342.091.200,00

ANEXO 14

Processo n.: 48500.024709/2025-52		
Pessoa Jurídica Titular do Projeto		
Nome empresarial		Gran Sul Geração de Energia Renovável Ltda.
CNPJ		24.474.591/0001-13
Dados do Projeto		
Nome do Projeto		EOL Gran Sul 9
Ato Autorizativo		Despacho ANEEL n. 4.354, de 8 de novembro de 2023
Descrição do Projeto		Central Geradora Eólica constituída por sete unidades geradoras de 6.200 kW, totalizando 43.400 kW de capacidade instalada e sistema de transmissão de interesse restrito, conforme ato autorizativo.
Data de Conclusão		07/11/2029
Localidade do Projeto		Município de Santa Vitoria do Palmar/Estado do Rio Grande do Sul
Estimativas dos investimentos com e sem a incidência de PIS/PASEP e de COFINS		
Mês base das estimativas de investimentos	Julho de 2025	
Categoria	A	B
	Valores Com Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)	Valores Sem Incidência de PIS/PASEP e COFINS (R\$)
Bens	R\$281.188.600,00	R\$255.178.654,50
Serviços	R\$48.651.400,00	R\$44.151.145,50
Outros	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$329.840.000,00	R\$299.329.800,00



PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.006, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME n. 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto n. 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME n. 564, de 17 de outubro de 2014, e o que consta no Processo n. 48340.004732/2025-19, resolve:

Art. 1º Definir, na forma dos Anexos I e II à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas movidas a biomassa com Custo Variável Unitário - CVU nulo, com base no art. 1º, inciso I, da Portaria MME n. 564, de 17 de outubro de 2014.

§1º Os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia constantes nos Anexos I, II, são determinados nos Pontos de Medição Individuais - PMI das Usinas.

§2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Revisar, na forma dos Anexos III e IV à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas movidas a biomassa com CVU nulo, com base no art. 1º, inciso I, da Portaria MME n. 564, de 17 de outubro de 2014.

§1º Os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia constantes nos Anexos III e IV são determinados nos Pontos de Medição Individual - PMI das Usinas.

§2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do PMI até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 3º Revisar, na forma dos Anexos V e VI à presente Portaria, os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas movidas a biomassa com CVU nulo, com base no art. 1º, inciso I, da Portaria MME n. 564, de 17 de outubro de 2014.

§1º Os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia constantes nos Anexos V e VI são determinados nos Pontos de Conexão - PC das Usinas.

§2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas dos montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia definidos nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 4º Os montantes de garantia física de energia e de disponibilidade mensal de energia definidos nos Anexos I, II, III, IV, V e VI terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos nos Anexos I, II, III, IV, V e VI poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

ANEXO I

Definição da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo - Determinadas no PMI

Usina	CEG	Garantia Física de Energia (MW médio)
Angélica I	UTE.AI.MS.051752-6.01	11,2
Biatermica Energia Sa - Girua	UTE.RU.RS.066946-6.01	0,8
Biatermica Energia Sa - Santa Maria	UTE.RU.RS.066003-5.01	0,6
Biatermica Energia Sa - Victor Graeff	UTE.RU.RS.065119-2.01	0,6
Entre Rios	UTE.AI.GO.050746-6.01	8,4
Metalsider	UTE.FL.MG.030256-2.02	0,4
Rações Patense - Itaúna	UTE.FL.MG.032981-9.02	0
Valorgas Catanduva	UTE.RU.SP.054854-5.01	1,2

ANEXO II

Disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo - Determinadas no PMI

Usina	CEG	Disponibilidade mensal de energia (MWh)											
		jan (MWh)	fev (MWh)	mar (MWh)	abr (MWh)	mai (MWh)	jun (MWh)	jul (MWh)	ago (MWh)	set (MWh)	out (MWh)	nov (MWh)	dez (MWh)
Angélica I	UTE.AI.MS.051752-6.01	0	0	5432	4196	17231	16860	1375	3085	14255	16780	12145	6531
Biatermica Energia Sa - Girua	UTE.RU.RS.066946-6.01	541	399	566	318	622	609	752	678	562	662	582	649
Biatermica Energia Sa - Santa Maria	UTE.RU.RS.066003-5.01	367	374	445	481	502	455	320	568	262	292	510	612
Biatermica Energia Sa - Victor Graeff	UTE.RU.RS.065119-2.01	203	439	622	515	584	492	508	343	205	567	604	592
Entre Rios	UTE.AI.GO.050746-6.01	0	0	0	848	12274	8627	11100	12964	10331	9401	6273	1399
Metalsider	UTE.FL.MG.030256-2.02	215	302	217	275	228	702	561	259	170	210	223	159
Rações Patense - Itaúna	UTE.FL.MG.032981-9.02	7	7	3	5	8	20	25	12	7	7	12	15
Valorgas Catanduva	UTE.RU.SP.054854-5.01	923	815	985	864	986	954	822	970	831	935	810	743

ANEXO III

Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo com Base na Geração Média de Energia Elétrica - Determinadas no PMI

Usina	CEG	Garantia Física de Energia (MW médio)
Bracell	UTE.FL.SP.043249-0.01	91,8
Casa de Força	UTE.AI.SP.028063-1.01	1,6
Central Energética Alta Mogiana	UTE.AI.SP.049301-5.01	16,1
Destilaria Melhoramentos	UTE.AI.PR.028074-7.01	9,3
Destilaria Melhoramentos - Nova Londrina	UTE.AI.PR.050872-1.01	0,1
Jacarezinho	UTE.AI.PR.028153-0.01	6
Puma II	UTE.FL.PR.045824-4.01	95,3
Rio Vermelho 3	UTE.AI.SP.035093-1.01	7,2
Santa Fé	UTE.AI.SP.027922-6.01	3
São José 2 (Antiga Planalto Bioenergia)	UTE.AI.SP.037515-2.01	21,7
São Martinho Boa Vista	UTE.AI.GO.051982-0.01	4,1

ANEXO IV

Disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo - Determinadas no PMI

Usina	CEG	Disponibilidade mensal de energia (MWh)											
		jan (MWh)	fev (MWh)	mar (MWh)	abr (MWh)	mai (MWh)	jun (MWh)	jul (MWh)	ago (MWh)	set (MWh)	out (MWh)	nov (MWh)	dez (MWh)
Bracell	UTE.FL.SP.043249-0.01	54923	69757	73658	68503	44047	72081	59861	75859	50455	85164	66755	83055
Casa de Força	UTE.AI.SP.028063-1.01	0	0	0	1243	2233	1674	1904	1934	1446	1124	1673	836
Central Energética Alta Mogiana	UTE.AI.SP.049301-5.01	0	0	0	7784	20547	24799	22648	22046	18576	13654	9317	2094
Destilaria Melhoramentos	UTE.AI.PR.028074-7.01	0	0	1414	8012	10743	13663	11646	10202	9945	12110	4109	0
Destilaria Melhoramentos - Nova Londrina	UTE.AI.PR.050872-1.01	0	0	0	0	0	543	0	0	22	99	149	0
Jacarezinho	UTE.AI.PR.028153-0.01	0	0	1107	6363	7439	5841	6492	6582	6144	6687	5767	0
Puma II	UTE.FL.PR.045824-4.01	84263	66052	71164	77353	72685	71970	47337	33074	77612	78394	81910	72631
Rio Vermelho 3	UTE.AI.SP.035093-1.01	0	0	0	160	9187	9473	10032	8399	9695	8220	6312	1178
Santa Fé	UTE.AI.SP.027922-6.01	0	0	4	1708	3532	3119	3811	4024	3794	3408	2183	911
São José 2 (Antiga Planalto Bioenergia)	UTE.AI.SP.037515-2.01	0	0	2994	15804	23676	21463	23129	24301	24836	24425	18246	11616
São Martinho Boa Vista	UTE.AI.GO.051982-0.01	813	170	1427	5204	5448	4049	4330	2798	883	3482	4516	2680



ANEXO V

Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo com Base na Geração Média de Energia Elétrica - Determinadas no PC

Usina	CEG	Garantia Física de Energia (MW médio)
Agropéu	UTE.AI.MG.032677-1.01	3,3
Agrovale	UTE.AI.BA.028696-6.01	0,6
Alcon	UTE.AI.ES.029150-1.01	14,4
Amandina II	UTE.AI.MS.038375-9.01	15,6
Angélica	UTE.AI.MS.029670-8.01	23,3
Asja Jaboação	UTE.RU.PE.040643-0.01	17,8
BEN Bioenergia	UTE.AI.AL.030048-9.01	6
Bahia Pulp (Antiga Bacell)	UTE.FL.BA.000182-1.01	0,3
Bambuí	UTE.AI.MG.031413-7.01	1,5
Barra Bioenergia	UTE.AI.SP.030047-0.01	13,7
Baía Formosa	UTE.AI.RN.028605-2.01	9,4
Berneck	UTE.FL.PR.029993-6.01	9,2
Bio Coopcana	UTE.AI.PR.028148-4.01	12,7
Bioflex Caeté	UTE.AI.AL.031371-8.01	6
Biotérmica Recreio	UTE.RU.RS.030541-3.01	3,6
Boa Vista	UTE.AI.GO.029588-4.01	25,6
Bonfim	UTE.AI.SP.029665-1.01	10,9
Buriti	UTE.AI.SP.030420-4.01	20,2
CAAL	UTE.AI.RS.028600-1.01	0,6
Caarapó	UTE.AI.MS.030104-3.01	15,9
Campo Lindo	UTE.AI.SE.030396-8.01	0,7
Canabrava	UTE.AI.RJ.030066-7.01	0,9
Caramuru Sorriso	UTE.AI.MT.034012-0.01	0,4
Carneirinho	UTE.AI.MG.029619-8.01	9,6
Cerradão 2	UTE.AI.MG.038336-8.01	15,3
Clealco Queiroz	UTE.AI.SP.030036-5.01	10,2
Cocal	UTE.AI.SP.027974-9.01	2,9
Cocal II	UTE.AI.SP.029713-5.01	25,8
Colombo Ariranha	UTE.AI.SP.000796-0.01	5,6
Colombo Ariranha 2	UTE.AI.SP.031112-0.01	11
Colombo Santa Albertina	UTE.AI.SP.030267-8.01	7,9
Colorado	UTE.AI.SP.028094-1.01	12,8
Conquista do Pontal	UTE.AI.SP.030024-1.01	28,1
Conselvan	UTE.FL.MT.030928-1.01	0,4
Cooper-Rubi	UTE.AI.GO.029153-6.01	1,8
Coruripe Açúcar e Álcool	UTE.AI.MG.030533-2.01	5
Coruripe Energética - Filial Campo Florido	UTE.AI.MG.029703-8.01	11,5
Curitiba Energia	UTE.RU.PR.035069-9.04	5
Da Mata	UTE.AI.SP.029774-7.01	9,7
Da Mata 2	UTE.AI.SP.035773-1.01	13,7
Da Pedra	UTE.AI.SP.030453-0.01	23
Decasa	UTE.AI.SP.028051-8.01	0,9
Eldorado	UTE.AI.MS.029193-5.01	26,8
Enervale	UTE.AI.MG.030850-1.01	1,3
Equipav	UTE.AI.SP.028101-8.01	2,4
Equipav II	UTE.AI.SP.029765-8.01	8,2
Ester	UTE.AI.SP.000912-1.01	11,5
Estivas	UTE.AI.RN.028660-5.01	1
Fartura	UTE.AI.SP.029203-6.01	9,3
Fergusa Siderurgia	UTE.FL.MG.029473-0.01	0
Ferrari	UTE.AI.SP.028058-5.01	12,4
Fibria - MS (Antiga VCP - MS)	UTE.FL.MS.029694-5.01	33,9
Fibria MS-II	UTE.FL.MS.037624-8.01	62
Floraplac	UTE.FL.PA.032116-8.01	0,4
Furlan Avaré	UTE.AI.SP.031189-8.01	1,5
Gasa	UTE.AI.SP.027950-1.01	18,9
Geo Elétrica Tamboara	UTE.AI.PR.030724-6.01	0,2
Goianésia	UTE.AI.GO.028113-1.01	0,5
Guarani - Tanabi	UTE.AI.SP.030095-0.01	5,7
Guarani Cruz Alta	UTE.AI.SP.027796-7.01	12,3
Guarani Tanabi 2	UTE.AI.SP.031445-5.01	12,9
Guatapará	UTE.RU.SP.031440-4.01	3,7
Guaçu	UTE.FL.MT.030863-3.01	1,7
Guaíra Energética	UTE.AI.SP.030026-8.01	10,6
Iacanga	UTE.AI.SP.029636-8.01	14,7
Interlagos	UTE.AI.SP.029461-6.01	8,5
Ipaussu Bioenergia	UTE.AI.SP.030199-0.01	15,8
Ipojuca	UTE.AI.PE.028707-5.01	0,7
Iracema	UTE.AI.SP.001142-8.01	0,8
Itaenga	UTE.AI.PE.028539-0.01	6,2
Itaqui	UTE.AI.RS.027948-0.01	0,1
Ituiutaba	UTE.AI.MG.030094-2.01	14,4
Itumbiara	UTE.AI.GO.030090-0.01	18,1
Japungu	UTE.AI.PB.028515-3.01	1,7
João Neiva	UTE.FL.ES.028347-9.01	0
LDC Bioenergia Lagoa da Prata (Antiga Louis Dreyfus Lagoa da Prata)	UTE.AI.MG.029717-8.01	7,3
LDC Bioenergia Leme (Antiga Coinbra - Cresciumal)	UTE.AI.SP.027059-8.01	4,8
Lucélia	UTE.AI.SP.027338-4.01	2,9
Lwarcel (Antiga Lençóis Paulista)	UTE.FL.SP.028620-6.01	0,6
MB	UTE.AI.SP.001449-4.01	0,5
Mandu	UTE.AI.SP.027787-8.01	11
Maracai	UTE.AI.SP.001405-2.01	0,3
Marituba	UTE.AI.AL.028542-0.01	0,5
Meridiano II (Antiga Noble Energia II)	UTE.AI.SP.030271-6.01	13,6
Moema	UTE.AI.SP.027886-6.01	4
Monteverde	UTE.AI.MS.029990-1.01	3,7
N O Bioenergia	UTE.AI.SP.032525-2.01	5,1
Nardini	UTE.AI.SP.001528-8.01	13,8
Nova Iguaçu	UTE.RU.RJ.040566-3.01	6,8
Paranapanema	UTE.AI.SP.030561-8.01	18,7
Passa Tempo	UTE.AI.MS.028111-5.01	8,5
Paulicéia	UTE.AI.SP.030683-5.01	10,1
Pedro Afonso	UTE.AI.TO.030518-9.01	14,6
Pioneiros II	UTE.AI.SP.029642-2.01	11,9
Porto das Águas	UTE.AI.GO.029999-5.01	13,4
Potirendaba I (Antiga Cerradinho Potirendaba)	UTE.AI.SP.029655-4.01	15,2
Quatá	UTE.AI.SP.028288-0.01	11,7
Rafard	UTE.AI.SP.002903-3.01	10,1
Rio Pardo	UTE.AI.SP.030065-9.01	8,2
Rio Vermelho	UTE.AI.SP.030543-0.01	12,4

Rio Vermelho 2	UTE.AI.SP.031793-4.01	10,5
Salvador	UTE.RU.BA.002683-2.01	8,5
Santa Adélia	UTE.AI.SP.027343-0.01	13,6
Santa Cândida I	UTE.AI.SP.027767-3.01	1
Santa Cândida II	UTE.AI.SP.031739-0.02	13
Santa Elisa - Unidade I	UTE.AI.SP.028232-4.01	6,4
Santo Ângelo	UTE.AI.MG.029116-1.01	21,9
Sebastianópolis I (Antiga Noroeste Paulista)	UTE.AI.SP.029775-5.01	10,8
Sebastianópolis II (Antiga Noble Energia)	UTE.AI.SP.030004-7.01	12,2
Suzano Maranhão	UTE.FL.MA.030959-1.01	31,8
São Domingos	UTE.AI.SP.027867-0.01	1,2
São Francisco	UTE.AI.SP.027335-0.01	6,3
São José	UTE.AI.SP.026847-0.01	18,4
São José da Estiva	UTE.AI.SP.027814-9.01	7,5
São José do Pinheiro	UTE.AI.SE.029685-6.01	3,2
São João Biogás	UTE.RU.SP.028648-6.01	6,5
São João da Boa Vista	UTE.AI.SP.027709-6.01	12,7
São Judas Tadeu	UTE.AI.MG.029759-3.01	3,2
São Luiz	UTE.AI.SP.026869-0.01	16,2
São Martinho	UTE.AI.SP.026874-7.01	5,9
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	14,6
Taquari	UTE.AI.SE.030677-0.01	0
Tarumã (Antiga Nova América)	UTE.AI.SP.028096-8.01	2,9
Total	UTE.AI.MG.029724-0.01	4,1
Tremembé	UTE.RU.SP.040200-1.01	2,2
Tropical Bioenergia II	UTE.AI.GO.031769-1.01	0,4
UFA	UTE.AI.SP.028366-5.01	5,8
USI BIO	UTE.AI.PR.031968-6.01	7,5
Uberlândia	UTE.RU.MG.030728-9.01	2,9
Unidade de Bioenergia Costa Rica	UTE.AI.MS.030037-3.01	23,8
Unidade de Bioenergia Morro Vermelho	UTE.AI.GO.030040-3.01	19,3
Vale do Paraná	UTE.AI.SP.035073-7.01	18,6
Vale do Pontal (Antiga Cabrera)	UTE.AI.MG.030371-2.01	0,3
Vale do Rosário	UTE.AI.SP.002958-0.01	7,7
Vale do Tijuco	UTE.AI.MG.030034-9.01	16,2
Vale do Tijuco II	UTE.AI.MG.030473-5.01	12,5
Vetorial Corumbá	UTE.FL.MS.030384-4.01	0,3
Vista Alegre	UTE.AI.SP.028462-9.01	2,8
Volta Grande	UTE.AI.MG.028540-4.01	3,3
Zanin	UTE.AI.SP.028325-8.01	1,1

ANEXO VI

Disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo - Determinadas no PC

Usina	CEG	Disponibilidade mensal de energia (MWh)											
		jan (MWh)	fev (MWh)	mar (MWh)	abr (MWh)	mai (MWh)	jun (MWh)	jul (MWh)	ago (MWh)	set (MWh)	out (MWh)	nov (MWh)	dez (MWh)
Agropéu	UTE.AI.MG.032677-1.01	0	0	0	56	6638	5442	3621	2093	5882	3091	1664	0
Agrovale	UTE.AI.BA.028696-6.01	0	0	0	85	1025	835	661	616	588	548	426	95
Alcon	UTE.AI.ES.029150-1.01	2816	0	7	8787	11676	15698	15781	14704	14957	15368	11760	14179
Amandina II	UTE.AI.MS.038375-9.01	0	0	0	11393	12310	16480	19609	19194	21955	22039	9735	3949
Angélica	UTE.AI.MS.029670-8.01	11167	1568	10617	8961	18500	23851	24422	24339	22883	23797	21056	13329
Asja Jaboatão	UTE.RU.PE.040643-0.01	15002	12357	8017	9535	10555	13855	13565	13961	14366	15541	14591	14851
BEN Bioenergia	UTE.AI.AL.030048-9.01	9909	8920	0	0	0	0	0	50	7395	8793	9558	7730
Bahia Pulp (Antiga Bacell)	UTE.FL.BA.000182-1.01	139	141	50	42	78	31	5	43	335	1526	243	243
Bambuí	UTE.AI.MG.031413-7.01	0	0	0	0	0	0	3505	3277	3809	2402	0	0
Barra Bioenergia	UTE.AI.SP.030047-0.01	0	0	0	4882	12286	27839	21945	15831	14667	12991	8793	411
Baía Formosa	UTE.AI.RN.028605-2.01	9682	7060	10577	5683	0	0	0	3032	10242	12634	11451	11723
Berneck	UTE.FL.PR.029993-6.01	4979	5972	7004	6305	4158	7795	8394	7494	6236	7715	7466	7242
Bio Coopcana	UTE.AI.PR.028148-4.01	0	0	3456	7628	15446	18547	18249	15662	14099	11195	6736	0
Bioflex Caeté	UTE.AI.AL.031371-8.01	6902	3869	33	0	0	0	0	22	6801	14813	11076	9272
Biotérmica Recreio	UTE.RU.RS.030541-3.01	2540	2171	2869	2010	1749	2651	3483	3808	3401	2197	2722	2080
Boa Vista	UTE.AI.GO.029588-4.01	59	495	4089	21627	29279	28167	29981	28491	11944	24187	27552	18197
Bonfim	UTE.AI.SP.029665-1.01	183	195	143	1136	2500	16881	19287	18433	13694	8825	10103	3875
Buriti	UTE.AI.SP.030420-4.01	3320	0	3070	17562	20701	20980	21756	21516	20762	20163	18335	8746
CAAL	UTE.AI.RS.028600-1.01	112	632	224	106	372	525	315	215	703	949	339	340
Caarapó	UTE.AI.MS.030104-3.01	1	0	364	5322	20699	29304	19910	19905	11258	12362	19970	0
Campo Lindo	UTE.AI.SE.030396-8.01	0	0	0	0	0	0	0	0	1137	1401	2132	1298
Canabrava	UTE.AI.RJ.030066-7.01	0	0	0	0	436	869	853	874	601	392	4183	0
Caramuru Sorriso	UTE.AI.MT.034012-0.01	104	464	265	652	229	382	506	487	237	377	28	83
Carneirinho	UTE.AI.MG.029619-8.01	0	0	7614	9022	9314	8579	9046	8797	8732	9350	9055	4619
Cerradão 2	UTE.AI.MG.038336-8.01	2	0	0	14527	15872	14095	15071	14397	17509	18637	12196	11523
Clealco Queiroz	UTE.AI.SP.030036-5.01	0	0	367	5412	9592	16140	12331	14402	9854	13488	7511	0
Cocal	UTE.AI.SP.027974-9.01	0	0	4527	873	1311	2471	1437	2079	2688	9804	181	0
Cocal II	UTE.AI.SP.029713-5.01	0	282	30018	19691	26333	30318	29768	32438	29534	25766	1648	0
Colombo Ariranha	UTE.AI.SP.000796-0.01	0	0	3	204	7730	8722	8289	7100	7260	5673	3684	0
Colombo Ariranha 2	UTE.AI.SP.031112-0.01	0	0	5	406	15322	17264	16400	14054	14386	11252	7321	0
Colombo Santa Albertina	UTE.AI.SP.030267-8.01	0	0	0	7733	10875	5559	6566	7637	8087	11302	11705	0



Colorado	UTE.AI.SP.028094-1.01	0	0	0	5515	10630	17992	19319	20005	16446	19270	2904	241
Conquista do Pontal	UTE.AI.SP.030024-1.01	0	0	2514	15575	29062	45673	42791	40625	29258	27546	12801	0
Conselvan	UTE.FL.MT.030928-1.01	394	418	420	179	444	198	111	71	142	382	517	191
Cooper-Rubi	UTE.AI.GO.029153-6.01	0	0	0	86	2540	2701	2840	2512	2017	2116	737	294
Coruripe Açúcar e Álcool	UTE.AI.MG.030533-2.01	0	0	345	1661	4123	5922	6585	6476	5973	6358	2780	3554
Coruripe Energética - Filial Campo Florido	UTE.AI.MG.029703-8.01	0	0	1231	8548	7864	12260	13532	14548	13289	12694	10737	5944
Curitiba Energia	UTE.RU.PR.035069-9.04	3360	3005	3791	4100	4347	3403	3652	3628	3457	3498	3557	3647
Da Mata	UTE.AI.SP.029774-7.01	0	0	16	530	13523	12048	13862	5904	12055	14384	12384	40
Da Mata 2	UTE.AI.SP.035773-1.01	0	0	0	3	14439	18436	18038	16991	16802	19052	16504	120
Da Pedra	UTE.AI.SP.030453-0.01	0	0	1014	14453	30308	28511	29235	28123	27730	20861	20778	103
Decasa	UTE.AI.SP.028051-8.01	0	0	0	410	1431	1170	980	940	1050	912	690	14
Eldorado	UTE.AI.MS.029193-5.01	0	0	0	6590	14552	29625	29509	37505	33616	37181	34189	11775
Enervale	UTE.AI.MG.030850-1.01	0	0	0	76	0	0	0	0	0	11162	0	0
Equipav	UTE.AI.SP.028101-8.01	0	0	0	0	2010	3120	2665	3444	3214	3071	1954	1346
Equipav II	UTE.AI.SP.029765-8.01	0	0	0	0	3704	12759	11305	9064	10537	7934	9520	6864
Ester	UTE.AI.SP.000912-1.01	0	0	1	6077	16750	17935	16225	15472	15595	10300	2260	0
Estivas	UTE.AI.RN.028660-5.01	1057	298	106	0	0	0	100	1804	1651	1438	1149	1060
Fartura	UTE.AI.SP.029203-6.01	0	0	34	7978	10683	10871	10002	6374	10004	11169	9896	4463
Fergusa Siderurgia	UTE.FL.MG.029473-0.01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferrari	UTE.AI.SP.028058-5.01	0	0	0	9930	24920	26045	15525	8625	6658	8634	7396	1185
Fibria - MS (Antiga VCP - MS)	UTE.FL.MS.029694-5.01	14034	19264	34781	23768	20613	25385	31130	28082	29070	28410	21857	20560
Fibria MS-II	UTE.FL.MS.037624-8.01	15535	12924	17352	70832	63170	45435	56450	60474	55247	55001	49130	41370
Floraplac	UTE.FL.PA.032116-8.01	37	46	37	51	27	33	209	730	367	483	867	204
Furlan Avaré	UTE.AI.SP.031189-8.01	0	0	0	0	0	1993	2465	3029	3744	1905	0	0
Gasa	UTE.AI.SP.027950-1.01	12	10	12	6047	22499	26203	26076	25451	18877	25111	15165	11
Geo Elétrica Tamboara	UTE.AI.PR.030724-6.01	197	152	28	64	90	84	21	134	170	390	362	114
Goianésia	UTE.AI.GO.028113-1.01	0	0	0	0	821	928	642	680	536	477	146	0
Guarani - Tanabi	UTE.AI.SP.030095-0.01	0	0	616	7713	9729	5934	7551	5300	3112	5470	3690	1235
Guarani Cruz Alta	UTE.AI.SP.027796-7.01	0	0	154	13129	16958	14489	14967	14715	13132	15699	3265	1538
Guarani Tanabi 2	UTE.AI.SP.031445-5.01	0	0	189	3412	15481	17054	17926	17785	14307	11776	11388	3718
Guataporá	UTE.RU.SP.031440-4.01	2852	2426	2874	2524	2387	2314	2607	2779	2705	2827	2975	2755
Guaçu	UTE.FL.MT.030863-3.01	0	0	7969	9	0	0	0	0	0	2728	3860	0
Guaíra Energética	UTE.AI.SP.030026-8.01	0	0	24	6498	11267	11084	12863	14596	13312	14773	8053	718
Iacanga	UTE.AI.SP.029636-8.01	0	633	16910	12996	12014	10863	12155	11277	11262	14172	15245	11072
Interlagos	UTE.AI.SP.029461-6.01	0	0	0	3845	9428	10661	8960	10381	9355	12072	9331	0
Ipaussu Bioenergia	UTE.AI.SP.030199-0.01	0	0	0	7567	13741	32032	25851	18013	20561	15366	5663	0
Ipojuca	UTE.AI.PE.028707-5.01	769	670	227	21	38	0	0	0	674	1268	1137	1152
Iracema	UTE.AI.SP.001142-8.01	0	0	12	53	28	1420	1165	1202	1426	1261	510	184
Itaenga	UTE.AI.PE.028539-0.01	6642	5710	1298	0	0	0	214	7191	8045	9512	8248	7699
Itaquí	UTE.AI.RS.027948-0.01	27	0	36	99	266	83	64	2	39	100	120	24
Ituiutaba	UTE.AI.MG.030094-2.01	0	0	2552	8487	14588	19092	18739	17665	17157	13991	10680	2936
Itumbiara	UTE.AI.GO.030090-0.01	0	0	3107	12846	15993	22144	21275	22900	22991	17508	13550	6279
Japungu	UTE.AI.PB.028515-3.01	89	1922	2288	2228	2113	0	376	998	1645	2033	1181	1
João Neiva	UTE.FL.ES.028347-9.01	2	1	1	1	0	10	6	2	0	0	2	0
LDC Bioenergia Lagoa da Prata (Antiga Louis Dreyfus Lagoa da Prata)	UTE.AI.MG.029717-8.01	0	0	94	6093	16332	6316	6575	6979	10997	5210	3221	2380
LDC Bioenergia Leme (Antiga Coinbra - Cresciumal)	UTE.AI.SP.027059-8.01	0	0	0	2144	11023	1250	7581	4705	4516	9346	1210	0
Lucélia	UTE.AI.SP.027338-4.01	0	0	0	1628	4453	4188	4394	3775	3561	2205	1604	0
Lwarcel (Antiga Lençóis Paulista)	UTE.FL.SP.028620-6.01	521	1193	1133	774	94	195	86	528	286	419	79	16
MB	UTE.AI.SP.001449-4.01	0	0	0	0	0	1053	1221	833	91	1190	177	20
Mandu	UTE.AI.SP.027787-8.01	0	0	0	3191	12276	10135	13254	15553	14385	14900	11109	1451
Maracaí	UTE.AI.SP.001405-2.01	0	0	0	71	0	27	423	521	1043	692	89	0
Marituba	UTE.AI.AL.028542-0.01	866	641	71	0	0	0	0	5	364	882	685	793
Meridiano II (Antiga Noble Energia II)	UTE.AI.SP.030271-6.01	0	0	2025	10499	14928	13708	14850	14688	16527	14161	11368	6023
Moema	UTE.AI.SP.027886-6.01	0	101	4	4147	11039	5013	2403	4040	1627	4111	1310	1217
Monteverde	UTE.AI.MS.029990-1.01	0	0	97	2338	6336	7736	6529	7197	2028	0	0	0
N O Bioenergia	UTE.AI.SP.032525-2.01	0	0	0	1552	6080	6902	7407	5913	7129	7275	2195	0



Nardini	UTE.AI.SP.001528-8.01	0	0	0	4594	15427	11921	19485	13410	18761	19042	11787	6695
Nova Iguaçu	UTE.RU.RJ.040566-3.01	4366	1547	5185	5140	5676	4719	5338	5661	6033	5972	5261	5043
Paranapanema	UTE.AI.SP.030561-8.01	0	72	17481	11415	20192	22891	19764	22064	20247	16738	13183	0
Passa Tempo	UTE.AI.MS.028111-5.01	0	0	3010	2506	11678	10979	7747	10793	8043	7638	8733	3716
Paulicéia	UTE.AI.SP.030683-5.01	0	0	61	9108	11151	10004	10580	11105	10958	11352	9471	4624
Pedro Afonso	UTE.AI.TO.030518-9.01	0	0	0	10082	16060	9087	21996	18882	20244	15824	10003	5971
Pioneiros II	UTE.AI.SP.029642-2.01	0	0	2709	8900	14075	15952	17417	15964	16853	11659	455	0
Porto das Águas	UTE.AI.GO.029999-5.01	1723	1015	1721	8712	16801	7405	13986	13329	18658	16667	15101	2494
Potirendaba I (Antiga Cerradinho Potirendaba)	UTE.AI.SP.029655-4.01	0	0	3698	12091	15872	14881	15109	14392	14795	15276	16666	10641
Quatá	UTE.AI.SP.028288-0.01	0	0	11	11716	15698	12365	14447	15260	13355	10074	7919	1918
Rafard	UTE.AI.SP.002903-3.01	0	0	8872	9208	0	12388	11050	10628	11568	16280	8387	62
Rio Pardo	UTE.AI.SP.030065-9.01	0	0	0	0	13	11203	13404	13642	14604	14743	4382	0
Rio Vermelho	UTE.AI.SP.030543-0.01	0	0	831	10466	14121	14745	14492	12033	10838	12238	12229	6664
Rio Vermelho 2	UTE.AI.SP.031793-4.01	0	0	0	0	7708	11594	14137	16985	16647	12728	11394	949
Salvador	UTE.RU.BA.002683-2.01	5014	5093	6040	5598	5939	6710	7532	6722	6377	6632	6051	6442
Santa Adélia	UTE.AI.SP.027343-0.01	0	0	222	11253	16895	16554	15799	16609	15310	14180	9047	2994
Santa Cândida I	UTE.AI.SP.027767-3.01	0	0	0	87	4606	0	0	0	0	0	2996	1000
Santa Cândida II	UTE.AI.SP.031739-0.02	0	0	0	9434	10219	19955	18822	14135	11112	16452	11950	2184
Santa Elisa - Unidade I	UTE.AI.SP.028232-4.01	0	0	0	0	5440	9303	8251	8636	7467	6526	5778	4532
Santo Ângelo	UTE.AI.MG.029116-1.01	2	0	7341	21222	23790	21012	20984	22444	21154	20244	20579	13313
Sebastianópolis I (Antiga Noroeste Paulista)	UTE.AI.SP.029775-5.01	0	0	3227	12137	14629	12847	9557	10148	8813	10453	7386	5406
Sebastianópolis II (Antiga Noble Energia)	UTE.AI.SP.030004-7.01	0	0	2804	9487	15266	14025	12488	11963	12541	13557	11153	3817
Suzano Maranhão	UTE.FL.MA.030959-1.01	18097	29058	26033	24857	26441	34046	26262	29422	28356	15532	131	19996
São Domingos	UTE.AI.SP.027867-0.01	0	0	13	1013	2344	1581	1643	1345	1164	743	632	460
São Francisco	UTE.AI.SP.027335-0.01	0	0	0	15	7762	10690	11263	8351	9903	7404	0	0
São José	UTE.AI.SP.026847-0.01	0	0	271	16069	22106	21307	22955	23304	23038	22329	9561	0
São José da Estiva	UTE.AI.SP.027814-9.01	0	0	0	43	10426	12363	12032	11816	11543	7168	0	0
São José do Pinheiro	UTE.AI.SE.029685-6.01	5346	4368	0	0	0	0	0	0	1303	4907	5629	6092
São João Biogás	UTE.RU.SP.028648-6.01	4517	4171	4273	3831	3623	6563	5798	5029	4488	5154	4828	4991
São João da Boa Vista	UTE.AI.SP.027709-6.01	0	0	0	41	16485	17528	17913	17636	21057	15036	5443	0
São Judas Tadeu	UTE.AI.MG.029759-3.01	0	0	0	0	1123	5717	4353	5522	5251	5833	3	0
São Luiz	UTE.AI.SP.026869-0.01	0	0	0	3816	23046	23141	19508	17865	21372	20113	10938	1754
São Martinho	UTE.AI.SP.026874-7.01	0	0	810	5316	9221	7887	5098	6009	4618	6710	4517	1732
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	0	0	17884	13148	15456	8358	10802	16545	20015	12905	11907	625
Taquari	UTE.AI.SE.030677-0.01	12	0	0	0	0	0	0	0	72	22	6	26
Tarumã (Antiga Nova América)	UTE.AI.SP.028096-8.01	0	0	0	1043	4630	4941	4608	3834	3897	2708	0	0
Total	UTE.AI.MG.029724-0.01	0	0	0	1562	6472	7502	5826	6247	5215	2797	544	0
Tremembé	UTE.RU.SP.040200-1.01	1559	1568	1569	1514	1461	1812	1613	1819	1585	1678	1459	1700
Tropical Bioenergia II	UTE.AI.GO.031769-1.01	0	0	0	0	0	356	540	1171	414	838	0	0
UFA	UTE.AI.SP.028366-5.01	0	0	1	2333	7289	8491	9596	8761	7372	6178	1065	0
USI BIO	UTE.AI.PR.031968-6.01	0	0	0	5115	12007	8262	7741	9900	8186	10307	4379	0
Uberlândia	UTE.RU.MG.030728-9.01	2187	1507	1837	2116	2164	2618	2250	2320	1700	1999	2477	2542
Unidade de Bioenergia Costa Rica	UTE.AI.MS.030037-3.01	0	0	0	4890	25294	31811	33624	32715	31342	17919	22147	8942
Unidade de Bioenergia Morro Vermelho	UTE.AI.GO.030040-3.01	0	0	0	3310	19665	30606	31504	30956	23259	18007	9366	2628
Vale do Paraná	UTE.AI.SP.035073-7.01	0	0	8028	11063	19055	17594	17731	19397	17343	18736	19182	14943
Vale do Pontal (Antiga Cabrera)	UTE.AI.MG.030371-2.01	0	0	22	1090	1162	0	0	0	0	0	0	0
Vale do Rosário	UTE.AI.SP.002958-0.01	0	0	0	447	7660	13493	14562	12527	8433	5388	1902	2919
Vale do Tijuco	UTE.AI.MG.030034-9.01	0	0	12903	15074	11423	17180	15944	19551	16077	13325	12425	7999
Vale do Tijuco II	UTE.AI.MG.030473-5.01	0	0	0	0	16013	18513	19654	19402	17244	18528	0	0
Vetorial Corumbá	UTE.FL.MS.030384-4.01	34	461	184	395	325	771	324	78	51	64	99	13
Vista Alegre	UTE.AI.SP.028462-9.01	0	0	0	137	3525	3095	2817	3444	3371	5424	2852	0
Volta Grande	UTE.AI.MG.028540-4.01	0	0	600	696	121	106	11	890	5095	18798	2065	556
Zanin	UTE.AI.SP.028325-8.01	0	0	0	175	1907	1360	1588	1519	1547	1031	899	0

PORTARIA SNTEP/MME Nº 3.007, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo 1º, inciso VI, da Portaria MME n. 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, e no art. 4º, § 1º, do Decreto n. 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME n. 463, de 03 de dezembro de 2009 e o que consta no Processo n. 48340.004569/2025-86, resolve:

Art. 1º Definir o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Cachoeira constante no Anexo desta Portaria, nos termos do art. 5º da Portaria MME n. 463, de 3 de dezembro de 2009.

§ 1º O montante de garantia física de energia constante do Anexo é determinado no Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia definido poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE

ANEXO

Código Único do Empreendimento de Geração (CEG)	Usina	Rio	UF	Garantia Física de Energia (MWmed)
CGH.PH.PR.028010-0.02	Cachoeira	Cachoeira	PR	1,65

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 2.963, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, e o que consta do Processo nº 48500.904160/2021-56, decide:

(i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo Interposto pela Urban Properties Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.642.714/0001-39, em face do Despacho nº 2.092, de 10 de julho de 2025, emitido pela Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica - SCE, que declarou a não adequabilidade do projeto básico da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Córrego Grande ao potencial hidroenergético inventariado; e (ii) revogar o Despacho nº 3.015, de 28 de setembro de 2021, e disponibilizar o aproveitamento hidrelétrico Córrego Grande, identificado pelo Despacho 569, de 17 de setembro de 2002, para solicitação de DRI-PCH por parte de qualquer interessado, nos termos da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.965, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.903321/2024-37, decide:

não conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Ampla Energia e Serviços S.A. (Enel RJ), inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.071/0001-58, em face da Resolução Homologatória nº 3.435, de 11 de março de 2025, que homologou o Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Recorrente.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.966, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003976/2025-96, decide:

não conhecer o pedido de Reconsideração interposto pela Enel Distribuição São Paulo - Enel SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.695.227/0001-93, em face da Resolução Homologatória nº 3.477, de 2025, que homologou o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP de 2025 da Recorrente e deu outras providências.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.501, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.028043/2025-10. Interessado: Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 08.626.861/0001-91. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 1.362,67 (mil, trezentos e sessenta e dois metros e sessenta e sete centímetros) metros quadrados, necessária à ampliação da Subestação 500 kV Pirapora 2, localizada no município de Pirapora, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.028748/2025-29. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, CNPJ nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 2.814,6 (dois mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 69/11,9 kV Nova Brasília, localizada no município de Salvador, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.503, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.028227/2025-71. Interessado: CEMIG Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 23 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Emborcação - Monte Carmelo - Derivação Estrela do Sul, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 5,07 quilômetros (cinco mil e setenta metros) de extensão, que interligará a Estrutura T.84A da LD 138kV Emborcação - Monte Carmelo (CEMIG Distribuição S.A.) - T84A: XY - 201.904,201; 7.937.058,647 à SE Estrela do Sul, ambas de responsabilidade da CEMIG Distribuição S.A., localizada nos municípios de Cascelho Rico e Estrela do Sul, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.028230/2025-95. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 23 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem da LD 138 kV Comendador Gomes - Cutrale , circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 15,9 (quinze quilômetros e novecentos metros) quilômetros de extensão, que interligará a SE Comendador Gomes à SE Cutrale, ambas de responsabilidade da Cemig Distribuição S.A., localizada nos municípios de Comendador Gomes e Prata, no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E
AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.943, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Processos nº: 48500.905061/2000-87 e 48500.900732/1998-27. Interessado: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás, CNPJ nº 33.000.167/0001-01. Decisão: alterar as características técnicas da UTE Seropédica (Antiga Barbosa Lima Sobrinho), CEG UTE.GN.RJ.027952-8.01 e da UTE Juiz de Fora, CEG UTE.GN.MG.001276-9.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.952, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº: 48500.016702/2025-67. Interessados: Complexo Solar Ibicuitinga Geração de Energia Elétrica Ltda. CNPJ 32.681.737/0001-03, Complexo Solar Areias Brancas Geração de Energia Ltda. CNPJ 59.274.566/0001-54 e Complexo Solar Canassu Geração de Energia Ltda. CNPJ 59.334.964/0001-19. Decisão: em sede de juízo de reconsideração, rever a decisão proferida por meio do Despacho nº 1.325, de 29 de abril de 2025, e anuir ao pleito de transferência de titularidade das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFV Ibicuitinga I a IX e UFV Ibicuitinga XX a XXVII. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 2.967, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.029814/2025-88. Interessados: Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - Eletrobras (CNPJ nº 00.001.180/0001-26); Transmissora Lagos SPE S.A. - Lagos (CNPJ nº 31.484.507/0001-91); Empresa de Transmissao de Energia do Oeste LTDA - ETEO (CNPJ nº 03.723.755/0001-02); Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF (CNPJ nº 33.541.368/0001-16); Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (CNPJ nº 00.357.038/0001-16); CPFL Transmissão S.A. - CPFL-T (CNPJ nº 92.715.812/0001-31);Transmissora Alianca de Energia Eletrica S.A. - TAESA (CNPJ nº 07.859.971/0001-30); Luziania- Niquelandia Transmissora S.A. - LNT (CNPJ nº 14.863.121/0004-14). Decisão: i) autorizar a implantação de Reforços de Pequeno Porte em instalações sob a responsabilidade de Concessionárias de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica relacionados no Anexo I, com prazo para início da operação comercial a contar da data de publicação deste Despacho; ii) alterar as descrições de Reforços de Pequeno Porte nos Atos Autorizativos constantes do Anexo II; e iii) revogar os Reforços de Pequeno Porte, conforme indicado no Anexo III deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO
ECONÔMICA

DESPACHO Nº 2.960, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.003932/2025-66. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com atualização tarifária no mês de setembro de 2025. Decisão: fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

SÚMULA Nº 10, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no exercício das competências outorgadas pelo art. 85, incisos II e X e art. 124, inciso IV da Resolução ANM nº 211, de 9 de julho de 2025, tendo em vista o que consta na Instrução Normativa ANM nº 15, de 21 de novembro de 2023, nos autos do processo nº 48051.005912/2024-84 e a deliberação tomada na 77ª Reunião Ordinária Pública da Diretoria Colegiada, torna pública a seguinte súmula:

Súmula nº:	10
Enunciado 1:	Incide a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) sobre o consumo de bem mineral, nos termos do Decreto 01/1991.
Base Legal:	Art. 15 do Decreto nº 1/1991 Parecer nº 228/2024/PFE-ANM/PGF/AGU. Orientação Normativa nº 06/PF-DNPM Nota Técnica SEI nº 5617/2024-COCON/SAR-ANM/DIRC.
Processo Administrativo:	48051.005912/2024-84

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA
Diretor-Geral

